DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 825 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

"Concede a revisão geral anual aos servidores efetivos e comissionados do quadro pessoal da prefeitura do Município de Vitória Brasil, consoante o disposto no Inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito do Município de Vitória Brasil-SP, no uso de minhas atribuições legais etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Extraordinária realizada em 18 de Janeiro de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revisado em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) o salário (remuneração) dos servidores efetivos e comissionados do quadro de pessoal da prefeitura de Vitória Brasil, referente à reposição de perda salarial, incidentes sobre os valores vigentes de vencimentos constantes da Tabela de Padrões e Referências, Anexo IV da Escala de Vencimentos da Lei Complementar nº. 356/2009, com suas alterações posteriores, tendo como base o informativo inflacionário atualizado no ano de 2021 e o índice do INPC/IBGE relativo ao ano de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias do orçamento do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação dos seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Vitória Brasil/SP, 20 de Janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 826 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

"Concede reajuste dos subsídios dos agentes políticos da Prefeitura do Município e Vereadores da Câmara Municipal, consoante o disposto no Inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito do Município de Vitória Brasil-SP, no uso de minhas atribuições legais etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Extraordinária realizada em 18 de Janeiro de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, concedido reajuste de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), sobre os atuais subsídios dos agentes políticos do município de Vitoria Brasil (vereadores, prefeito, vice-prefeito e secretários), tendo como base o informativo inflacionário atualizado no ano de 2021 e o índice do INPC/IBGE relativo ao ano de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias do orçamento do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação dos seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2022, revogado as disposições em contrário.

Vitória Brasil/SP, 20 de Janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Portarias

PORTARIA 028 de 20 de Janeiro de 2022

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ MARCOS CRIPPA, portador do RG nº 21.994.475-SSP/SP e CPF sob nº 169.757.178-69 - Assistente Administrativo, para responder pelo Setor de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 2º - O servidor ora designado fará jus a uma gratificação conforme o artigo 67 da Lei Complementar nº. 358/2009, §1º. (nova redação dada pela Lei Complementar nº 819/2022).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em especial a portaria 016/2021.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 20 de janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato - Processo nº 002/2022 - Dispensa de Licitação nº 001/2022 – Contrato nº 001/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Vitória Brasil - Contratada: James Rogério Desenvolvimento de Sistemas – ME – CNPJ 02.722.691/0001-62. Objeto: contratação de empresa para a locação de software visando o atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS-Centro de Referência de Assistência Social) e da Secretaria Municipal de Saúde, para a realização de cadastros, controles e registros das doações realizadas pelos setores. Valor R$ 8.400,00. Assinatura: 07/01/2022 - Vigência 31/12/2022.